

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 28/01/2015 09:20:57, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0005457-57.2006.8.26.0566

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados

Requerente: Flavio Magno Andrade e Mara Lucia Padilha Requerido(a): Cristina Aparecida Leiva e Mauro de Jesus Leiva

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 260: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas processuais finais. O incidente em apenso, feito nº 852/06-2, também deverá ser arquivado por força desta extinção. Junte cópia desta decisão no incidente.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 29 de janeiro de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## <u>**D** A T A</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.